



## REQUERIMENTO

Nº. 16/18 – VER/AND

**“Requer o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes de combate a endemias”.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás.**

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que institui esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, solicito de vossa excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal na pessoa do senhor Gilmar Alves da Silva, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde requerendo-lhes que acrescente na folha de pagamento dos agentes de combate a endemias o adicional de insalubridade, considerando que esses profissionais, tem como local de trabalho, as vias urbanas e suburbanas do município e áreas rurais, em residências particulares, terrenos baldios, depósitos de lixo, dependências de estabelecimentos comerciais e industriais, sanitários públicos, cemitérios e outros lugares suspeitos de se constituírem criatórios de mosquitos, focos de contaminação e consequentemente ameaça a saúde pública, realizando atividades que seguramente ocorre o contato direto com os componentes orgânicos existentes nesses locais, como coliformes fecais, bactérias, vírus, fungos entre tantos outros agentes patogênicos.

Sendo assim, resta claro que os agentes de combate a endemias, trabalham em condições insalubres e contam com esse auxílio.

Nestes termos, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de Maio de 2018

**ANDREA ENFERMEIRA**  
Vereadora